



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14351, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera dispositivo do Decreto nº 14.330, de 22 de agosto de 2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b” do inciso IV do art. 4º do Decreto nº 14.330, de 22 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º...

...

IV- ...

...

b- agendamento de gozo de férias iniciais para período após 01/10/2018;

...;”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de setembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO
Diretor do Departamento de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de setembro de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo